

Ofício nº 325/2025.

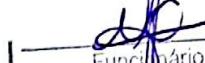
Saquarema, 22 de dezembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 429

Senhor Presidente,

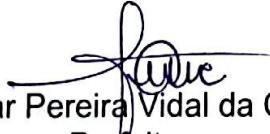
22 DEZ 2025


Funcionário

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o presente Projeto de Lei que revogada a Lei nº 2.800, de 12 de dezembro de 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

**Excelentíssimo Senhor Vereador
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema-RJ.**

Mensagem nº 90/2025.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 429

22 DEZ 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 2.800, de 12 de dezembro de 2025.

A Lei que estou propondo revogar, reconhece as pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Ocorre que a Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, alterada pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, disciplina a questão da fibromialgia no Brasil, sendo matéria afeta exclusivamente ao Congresso Nacional.

Assim, para que não haja conflitos de entendimentos sobre questão tão relevante, é de interesse público que prevaleçam as normas federais em vigor sobre o tema.

Busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei.

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI N° / 2025

Revoga a Lei nº 2.800, de 12 de dezembro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.800, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1429

22 DEZ 2025

JF
Funcionário